



DECRETO 509/2018

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 318 / 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02013 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
2055 PAGAMENTO DE PESSOAL DA PGM	
31901600 - 0100100 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.200,00
Soma da Ação:	1.200,00
Soma da Unidade:	1.200,00
02055 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS - SEGOV	
2120 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
31901600 - 0100100 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
Soma da Unidade:	10.000,00
Total Geral:	11.200,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02055 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS - SEGOV	
1013 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE PARA UNIVERSITÁRIOS	
33901800 - 0100100 Auxílio Financeiro a Estudantes	11.200,00
Soma da Ação:	11.200,00
Soma da Unidade:	11.200,00
Total Geral:	11.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando todos os atos administrativos realizados em decorrência dele.
Município de São Cristóvão, Estado De Sergipe 21 de novembro de 2018.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.10548



DECRETO 510/2018

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.132,50 (UM MIL E CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 318 / 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02054	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO- CGM	
2122	PAGAMENTO DE PESSOAL DA CGM	
31901600 - 0100100	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.132,50
Soma da Ação:		<u>1.132,50</u>
Soma da Unidade:		<u>1.132,50</u>
Total Geral:		<u>1.132,50</u>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02052	SEC. MUN. DO PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLG	
2007	GESTÃO DAS AÇÕES DE TI NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
33901400 - 0100100	Diárias - Pessoal Civil	1.132,50
Soma da Ação:		<u>1.132,50</u>
Soma da Unidade:		<u>1.132,50</u>
Total Geral:		<u>1.132,50</u>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando todos os atos administrativos realizados em decorrência dele.
Município de São Cristóvão, Estado De Sergipe 21 de novembro de 2018.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.10548



DECRETO 511/2018

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 8.000,00
(OITO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 318 / 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02013	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
2009	PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
31909100 - 0100100	Sentenças Judiciais		8.000,00
Soma da Ação:			8.000,00
Soma da Unidade:			8.000,00
Total Geral:			8.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02052	SEC. MUN. DO PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG		
2007	GESTÃO DAS AÇÕES DE TI NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
33903000 - 0100100	Material de Consumo		8.000,00
Soma da Ação:			8.000,00
Soma da Unidade:			8.000,00
Total Geral:			8.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando todos os atos administrativos realizados em decorrência dele.
Município de São Cristóvão, Estado De Sergipe 21 de novembro de 2018.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL /Mat.10548